



Câmara Municipal de Sooretama
Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Sooretama
Estado do Espírito Santo
PROTOCOLO
20 MAR. 2019
Nº 337/2019
Ass: *[Handwritten Signature]*

MENSAGEM E JUSTIFICATIVA

Nobres colegas,

A presente matéria tem por objetivo conceder títulos de cidadão sooretamense a **PEDRO ESTEVÃO** e **WALDYR DA CONCEIÇÃO**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Sooretama, a serem concedidos no dia 27 de março do ano corrente, em comemoração aos 25 (vigésimo quinto) aniversário de emancipação político-administrativa do município de Sooretama.

Sala das sessões, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

[Handwritten Signature]
ERIVELTER LUNS
Vereador



Câmara Municipal de Sooretama
Estado do Espírito Santo

Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2019

Dispõe sobre a concessão de título de cidadão sooretamense, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Sooretama, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Concede título de cidadão sooretamense às seguintes personalidades, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município:

- **PEDRO ESTEVÃO**
- **WALDYR DA CONCEIÇÃO**

Parágrafo Único – A outorga do título ora concedido se fará no dia 27 de março de 2019, em comemoração aos 25 (vigésimo quinto) aniversário de emancipação político-administrativa do município de Sooretama, Estado do Espírito Santo, em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.


ERIVELTER LUNS
Vereador



Câmara Municipal de Sooretama
Estado do Espírito Santo

MENSAGEM E JUSTIFICATIVA

Nobres colegas,

A presente matéria tem por objetivo conceder títulos de cidadão sooretamense a **PEDRO ESTEVÃO** e **WALDYR DA CONCEIÇÃO**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Sooretama, a serem concedidos no dia 27 de março do ano corrente, em comemoração aos 25 (vigésimo quinto) aniversário de emancipação político-administrativa do município de Sooretama.

Sala das sessões, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.


ERIVELTER LUNS
Vereador



Câmara Municipal de Sooretama Estado do Espírito Santo

Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2019

Dispõe sobre a concessão de título de cidadão sooretamense, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Sooretama, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Concede título de cidadão sooretamense às seguintes personalidades, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município:

- **PEDRO ESTEVÃO**
- **WALDYR DA CONCEIÇÃO**

Parágrafo Único – A outorga do título ora concedido se fará no dia 27 de março de 2019, em comemoração aos 25 (vigésimo quinto) aniversário de emancipação político-administrativa do município de Sooretama, Estado do Espírito Santo, em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.


ERIVELTER LUNS
Vereador

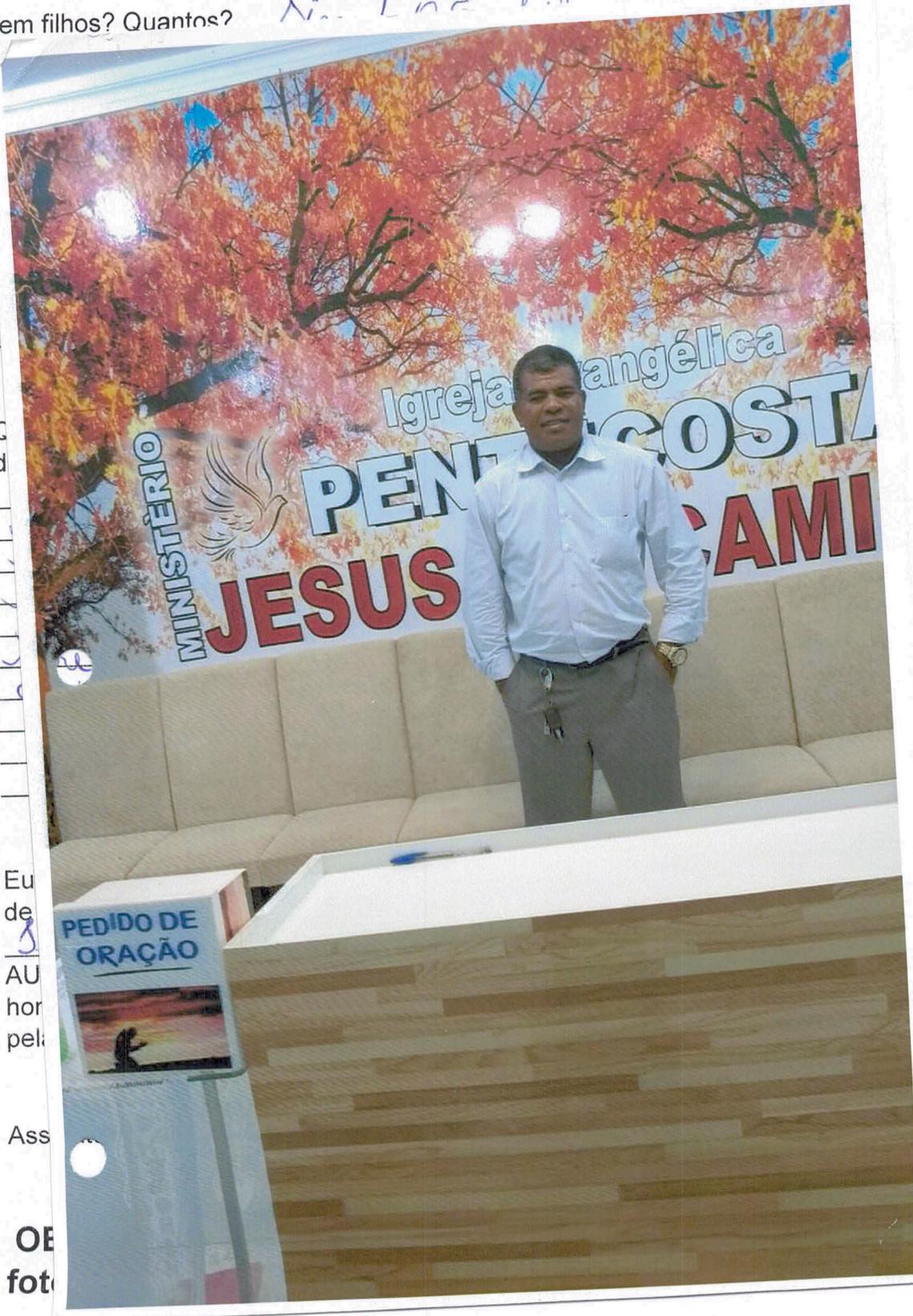
HISTÓRICO – CIDADÃO SOORETAMENSE

Vereador: Erivelton Lourenço

Nome agraciado: Dr. Pedro Estevão

Qual estado civil? casado

Tem filhos? Quantos? Não. Um B.O.



Eu
de
AU
hor
pel

Ass

OE
fot

1
07
8

HISTÓRICO – CIDADÃO SOORETAMENSE

Vereador: Erivelton Leunis
Nome agraciado: Waldyr da Conceição
Qual estado civil? casado
Tem filhos? Quantos? Sim! Quatro (04)
Em qual cidade nasceu? São Mateus ES
Há quanto tempo mora em Sooretama? (Caso resida no município)
cinquenta anos (50)
Em que trabalha?
no momento está aposentado

Quais as atividades que desenvolveu que contribuíram para o desenvolvimento da nossa cidade?

Seu grande colaboração no
desenvolvimento do bairro.
É um líder no bairro a mais de
40 anos, participando de todos os eventos
importante do bairro, sendo assim exemplo
para os mais jovens

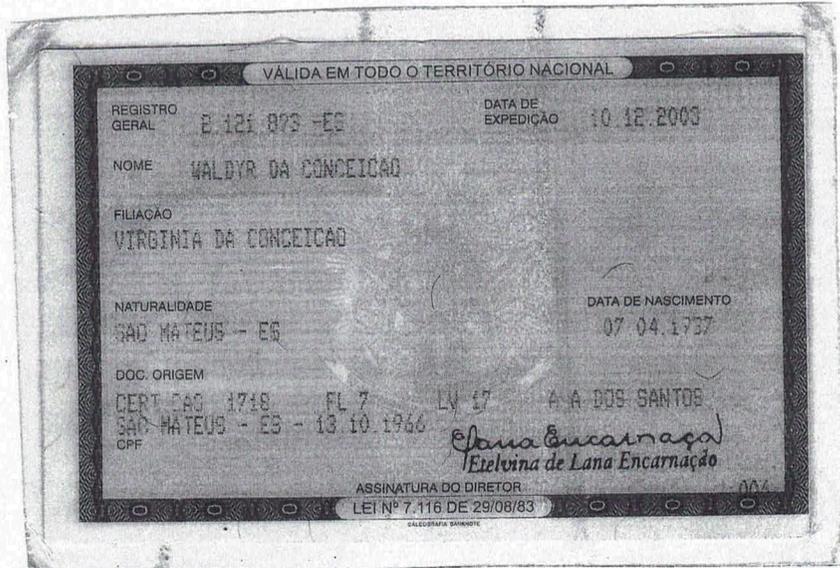
Eu, Waldyr da Conceição, portador(a) da Cédula
de Identidade RG nº 2.121.873, residente na Rua
Atílio Lacerda, nº 417, Bairro: Alameda
AUTORIZO o uso da minha imagem, com o fim específico de participar da
homenagem e entrega do título "CIDADÃO SOORETAMENSE" a ser realizado
pela Câmara Municipal de Sooretama/ES no dia 08 de março de 2019.

Assinatura: Waldyr da Conceição

OBSERVAÇÃO: Xerox do documento de identidade e foto de sua preferência.



28





Câmara Municipal de Sooretama **Estado do Espírito Santo**

ATA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ata da Sessão da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, realizada na Câmara Municipal de Sooretama, localizada na Avenida Ângelo Suzano, 850, Centro, em Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos vinte (20) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezenove (2019), às 16:30 horas, foi declarada aberta a sessão, com a presença dos Vereadores Edson Ferreira Santiago, Jaqueline Gomes e Paulo Correa da Silva. Ato seguinte, em votação, os Vereadores presentes elegeram Presidente dessa Comissão Permanente Edson Ferreira Santiago, como Relatora, a Vereadora Jaqueline Gomes e como membro, o Vereador Paulo Correa da Silva. Ato seguinte, o Presidente solicita a vereadora Jaqueline Gomes, relatora, que proceda a leitura do relatório dos seguintes Projetos de Decreto: Projeto de Decreto nº 01/2019, Projeto de Decreto nº 02/2019, Projeto de Decreto nº 03/2019, Projeto de Decreto nº 04/2019, Projeto de Decreto nº 05/2019, Projeto de Decreto nº 06/2019, Projeto de Decreto nº 07/2019, Projeto de Decreto nº 08/2019, Projeto de Decreto nº 09/2019 e Projeto de Decreto nº 10/2019. Em votação, o relatório favorável ao Projeto de Decreto nº 01/2019 foi votado e aprovado por três votos favoráveis e nenhum contrário. Em votação, o relatório favorável ao Projeto de Decreto nº 02/2019 foi votado e aprovado por três votos favoráveis e nenhum contrário. Em votação, o relatório favorável ao Projeto de Decreto nº 03/2019 foi votado e aprovado por três votos favoráveis e nenhum contrário. Em votação, o relatório favorável ao Projeto de Decreto nº 04/2019 foi votado e aprovado por três votos favoráveis e nenhum contrário. Em votação, o relatório favorável ao Projeto de Decreto nº 05/2019 foi votado e aprovado por três votos favoráveis e nenhum contrário. Em votação, o relatório favorável ao Projeto de Decreto nº 06/2019 foi votado e aprovado por três votos favoráveis e nenhum contrário. Em votação, o relatório favorável ao Projeto de Decreto nº 07/2019 foi votado e aprovado por três votos favoráveis e nenhum contrário. Em votação, o relatório favorável ao Projeto de Decreto nº 08/2019 foi votado e aprovado por três votos favoráveis e nenhum contrário. Em votação, o relatório favorável ao Projeto de Decreto nº 09/2019 foi votado e aprovado por três votos favoráveis e nenhum contrário. Em votação, o relatório favorável ao Projeto de Decreto nº 10/2019 foi votado e aprovado por três votos favoráveis e nenhum contrário. A Presidência às 17:00 horas encerrou a sessão da comissão, da qual foi lavrada esta ata, a ser discutida, votada



Câmara Municipal de Sooretama
Estado do Espírito Santo

e assinada pelos membros da comissão. Sala das Comissões da Câmara Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo.


Jaqueline Gomes
Relatora


Edson Ferreira Santiago
Presidente da CCJR

X 
Paulo Correa Da Silva
Membro



13
S

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE DECRETO Nº 02/2019

I – RELATÓRIO:

De autoria do vereador Erivelter Luns desta Casa de Lei, o presente projeto de Decreto que **“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO SOORETAMENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A matéria foi protocolizada na Secretaria desta Egrégia Casa Legislativa em 20/03/2019, tendo sido encaminhado a esta Comissão Permanente, cabendo-nos relatar a matéria e exarar o Parecer na forma regimental.

II – ANÁLISE:

Conforme o art. 58 do Regimento Interno Cameral, compete a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se, no mérito, das proposições no aspecto constitucional, jurídico, legal e técnica legislativa.

De análise do aludido Projeto, verifica-se que a competência para deflagrar o processo encontra-se com a pretensão legítima.

A proposição não apresenta qualquer óbice no que tange à sua constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa.

Dessa forma, a presente proposta sob a égide da lei, respeita os preceitos regimentais deste Poder Legislativo e, reconhecido o mérito, manifesto pela aprovação do Projeto de Decreto nº 02/2019.

No mérito, portanto nada a opor.



III - CONCLUSÃO:

Diante do exposto, sou de parecer favorável ao projeto.

É a manifestação, que submeto à elevada apreciação dos nobres Edis, membros desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 20/03/2019.


Jaqueline Gomes
Relatora

PARECER DA COMISSÃO

Reunido os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação para Exame de Mérito ao Projeto de Decreto nº 02/2019, após parecer favorável do Relator, conclui-se por acompanhar o voto o Vereador Edson Ferreira Santiago, Presidente, e o Vereador Paulo Correa da Silva, membro.


Edson Ferreira Santiago
Presidente da CCJ


Jaqueline Gomes
Relatora


Paulo Correa da Silva
Membro